



### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Edital SEI N° 2716040/2018 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 280/2018

**Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica**

### ESCLARECIMENTOS

**Recebido em 26 de novembro de 2018 às 11h04min.**

**Questionamento 1:** *"Pergunta 01 - A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a (...) tem por padrão: a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da (...), da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a (...) pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?"*

**Resposta:** Conforme Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI N° 2780929/2018 - SAP.UNG: *"Sim, conforme Edital"*

**Questionamento 2:** *"Pergunta 02 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte: “20 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO 20.2 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 20 (vinte) dias úteis, a partir da data da solicitação e atendidas as condições estabelecidas no Anexo VIII - Termo de Referência.” Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos “padrão de mercado” que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte,*

*cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 20 (vinte) dias úteis, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias.**"*

**Resposta:** Conforme Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI N° 2780929/2018 - SAP.UNG: "*O prazo de entrega se mantém inalterado conforme condições e etapas previstas na seção **IV-Prazo de entrega e forma de entrega** do TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 2401188/2018 - SAP.UNG*"

**Questionamento 3:** "*Pergunta 3 - No quesito da **Nota Fiscal**? O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento? Em caso do nosso entendimento não está correto, solicitamos orientação de como será resolvido essa situação.*"

**Resposta:** Conforme Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI N° 2780929/2018 - SAP.UNG: "*Sim, está correto o entendimento de que pode ser emitida a Nota Fiscal destacando cada componente separadamente. Em relação à retenção tributária não é relevante o tipo de tributação específica de cada item de equipamento, já que a retenção (caso haja) é feita sobre o valor total da Nota Fiscal.*"

#### **Recebido em 26 de novembro de 2018 às 11h34min.**

**Questionamento:** "*Edital Solicita: 1) Prazo e Local de entrega "A entrega do objeto solicitado será em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato,.."* Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 20 (vinte) dias contados, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias."

**Resposta:** Conforme Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI N° 2780929/2018 - SAP.UNG: "*O prazo de entrega se mantém inalterado conforme condições e etapas previstas na seção **IV-Prazo de entrega e forma de entrega** do TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 2401188/2018 - SAP.UNG*"

#### **Recebido em 26 de novembro de 2018 às 16h52min.**

**Questionamento 1:** "*No Edital – Anexo I Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas descreve: item 02 Monitor conforme Padrão de Especificação Técnica Cota 75%.: a) Considerando que algumas empresas possuem matriz e filial com a mesma raiz de CNPJ, entendemos que o licitante vencedor poderá OPTAR por faturar os equipamentos (Monitor) que são objeto deste Pregão, tanto pela matriz*

como pela filial e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante. Nosso entendimento está correto? b) Caso o entendimento em relação à questão (1) esteja correto, será necessário o envio de toda a documentação de habilitação de ambos CNPJ.s (matriz e filial)?"

**Resposta:** Deverá ser observado o estabelecido no subitem 9.4 alínea "c" do edital: **9.4 – Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.2 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for: (...) c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.**

**Questionamento 2:** "Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer: Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?"

**Resposta:** Está correto o entendimento.

**Questionamento 3:** "No Edital item 20.2 descreve: "O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 20 (vinte) dias úteis, a partir da data da solicitação e atendidas as condições estabelecidas no Anexo VIII - Termo de Referência." Visto que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 15 (quinze) dias, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias."

**Resposta:** Conforme Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI N° 2780929/2018 - SAP.UNG: "O prazo de entrega se mantém inalterado conforme condições e etapas previstas na seção **IV-Prazo de entrega e forma de entrega** do **TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 2401188/2018 - SAP.UNG**"

**Pércia Blasius Borges**

**Pregoeira**

**Portaria n° 096/2018**



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2018, às 12:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2788590** e o código CRC **4BA9601D**.

